

Corregedoria do Ministério das Mulheres

Relatório de Gestão

4°/2025

Outubro
Novembro
Dezembro

MINISTÉRIO DAS
MULHERES





CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO DAS MULHERES

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Thaise Moraes Torres
Corregedora

Clarice Cardim
Coordenadora

Alexandre Barbosa de Sá
Colaborador

Fernanda Alves Rocha
Colaboradora

Bruno Barbosa da Silva
Colaborador

Recursos Humanos e Estrutura da Corregedoria

A estrutura da Unidade Setorial de Correição (USC) do Ministério das Mulheres continua a mesma. No entanto, houve alteração na titularidade dos cargos do setor, para constar:

Thaise Moraes Torres: Corregedora

Clarice Cardim Pinheiro: Coordenadora

Corregedoria em Números

As denúncias e representações são registradas nos sistemas informatizados ePAD, CGU-PAD e CGU-PJ, assegurando a conformidade com as **Portarias nº 1.043/2007, nº 1.196/2017, e nº 2.463/2020**, além de outras normas pertinentes. O uso do sistema é obrigatório para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Poder Executivo Federal.

Veja-se no quadro abaixo os números de denúncias e representações recebidas na da Corregedoria do Ministério das Mulheres, retirados da base de dados do sistema ePAD, compreendendo todos os registros atualizados:

Processos	Quantidade
Registro de denúncias e representações nesta USC no 4º trimestre de 2025;	10
Denúncias e Representações (fala.BR, e-mail, etc.) concluídas no 4º trimestre de 2025;	4

É possível notar que, com base nos números apresentados, **a Corregedoria do Ministério das Mulheres recebeu, no 4º trimestre de 2025, 10 (dez) denúncias e/ou representações novas**.

Além disso, **4 (quatro) denúncias foram concluídas no 4º trimestre de 2025**, todas para arquivamento. Na oportunidade, retifica-se, quanto a este ponto, relativamente ao Relatório do 3º trimestre. Neste foram incluídos processos concluídos em outubro, sendo que o referido mês compõe o presente Relatório.

ePAD	88117	21260.000105/2025- 34	10/10/2025
ePAD	81833	21260.200113/2024- 06	02/10/2025
ePAD	65992	21260.200963/2024- 04	13/10/2025
ePAD	96017	21260.002970/2025-15	17/10/2025

Ao final do ano, restaram 24 denúncias pendentes de análise e 1 investigação preliminar sumária (IPS) em curso:

Fonte	ID ePAD	NUP	Data da ciência
ePAD	96026	21260.002171/2025-49	08/08/2025
ePAD	93192	21260.002605/2025-19	17/07/2025
ePAD	94049	21260.002715/2025-72	29/07/2025
ePAD	94358	21260.002788/2025-64	07/08/2025
ePAD	96005	21260.002981/2025-03	19/08/2025
ePAD	97326	21260.003063/2025-93	22/08/2025
ePAD	97918	21260.003270/2025-48	04/09/2025
ePAD	97929	21260.003273/2025-81	04/09/2025
ePAD	97921	21260.003286/2025-51	02/09/2025
ePAD	98336	21260.003298/2025-85	10/10/2025
ePAD	98339	21260.003299/2025-20	24/10/2025

ePAD	98926	21260.003307/2025-38	24/10/2025
ePAD	101635	21260.003757/2025-21	12/09/2025
ePAD	100166	21260.003596/2025-75	23/08/2025
ePAD	103098	21260.004040/2025-04	21/10/2025
ePAD	103092	21260.004051/2025-86	22/10/2025
ePAD	103139	21260.004052/2025-21	03/11/2025
ePAD	110098	21260.004264/2025-16	12/12/2025
ePAD	105397	21260.004498/2025-55	13/11/2025
ePAD	107420	21260.004802/2025-64	03/12/2025
ePAD	108342	21260.004901/2025-46	24/10/2024
ePAD	86539	21260.003816/2024-80	06/12/2024
ePAD	64463	21260.002395/2024-70	01/12/2023
ePAD	65987	21260.200673/2024-52	04/01/2024
ePAD	103195	21260.003587/2025-84	25/09/2025

Quanto aos processos acusatórios, não houve instauração de Processos Administrativos Disciplinares – PADs nem de Processos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (PARs) neste período.

Dos processos acusatórios em curso, foram **julgados no 4º trimestre de 2025,, (dois) Processos Administrativos Disciplinares**. O primeiro foi arquivado em virtude da ausência de provas suficientes de autoria e materialidade. No segundo, houve a aplicação da penalidade de destituição de cargo em comissão.

A Corregedoria no ano de

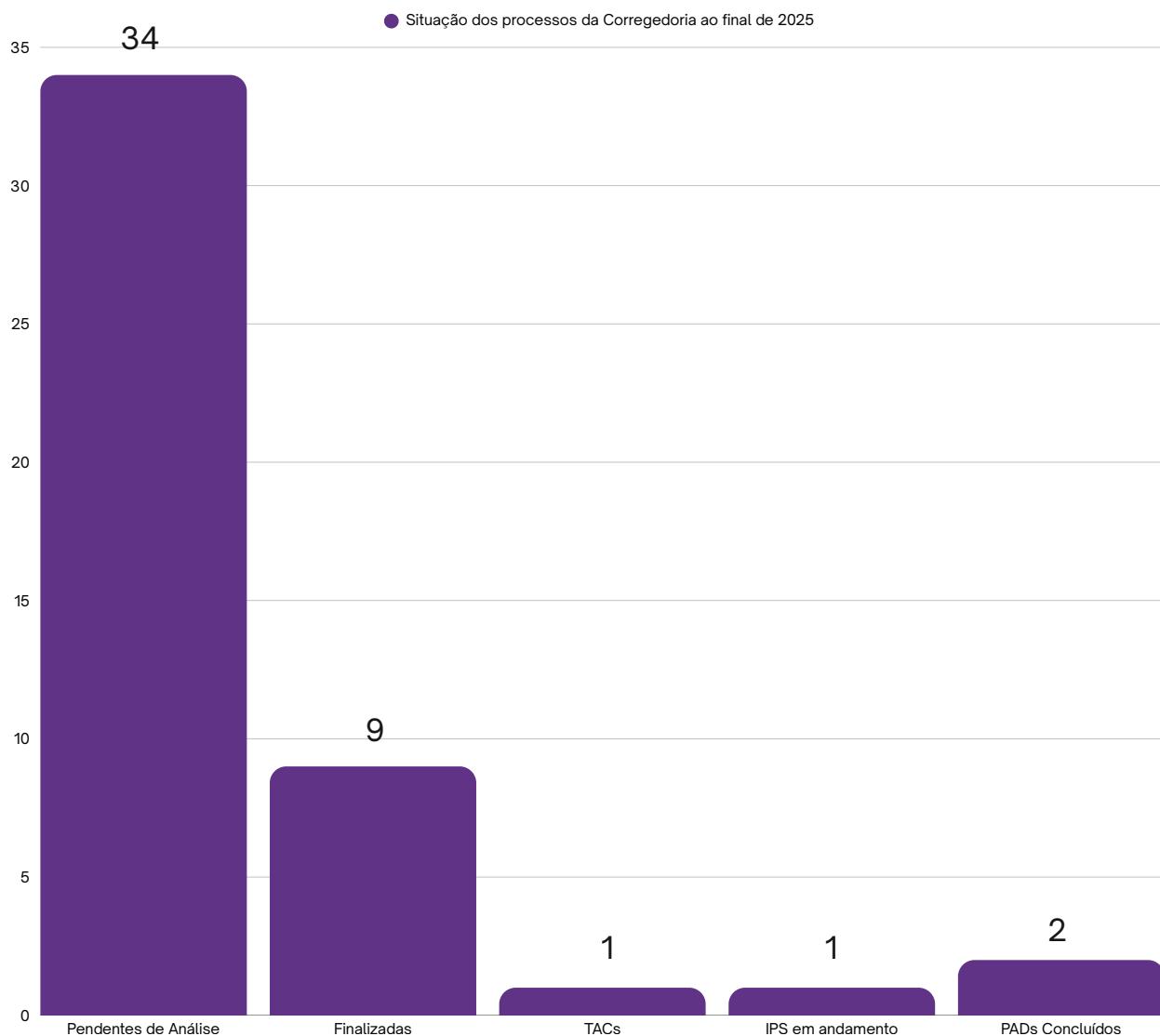
2025

Em 2025, constaram na Corregedoria do Ministério das Mulheres 34 denúncias e/ou representações, sendo 30 manifestações novas e 4 de anos anteriores.

Desse total, 9 denúncias foram concluídas da seguinte forma: 8 foram arquivadas e em 1 houve celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Não houve instauração de Processos Administrativos Disciplinares – PADs nem de Processos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (PARs).

Ao final do ano, restaram 24 denúncias pendentes de análise e 1 investigação preliminar sumária (IPS) em curso.



Corregedoria do Ministério das Mulheres